mgi assurance

Auditores Independentes

Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 12.093.804/0001-61

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
30 de abril de 2025

A member of
mgi worldwide

Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 12.093.804/0001-61

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 30 de abril de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente....1
Demonstrações da posição financeira....5
Demonstrações do resultado....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis....9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de abril de 2024, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 30 de abril de 2024 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) obtenção do entendimento dos procedimentos adotados pelo custodiante para avaliação, recebimento e guarda da documentação de lastro, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgi worldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de julho de 2023.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 12.093.804/0001-61

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**2.500**	**2,04**	**3.237**	**3,15**
Banco Bradesco S.A.	1.890	1,55	797	0,77
Singulare CTVM S.A.	610	0,49	2.440	2,38
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**1.803**	**1,46**	**1.168**	**1,14**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.803	1,46		
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	-	1.168	1,14
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	**39.440**	**31,95**	**48.914**	**47,65**
Títulos públicos federais	**1.957**	**1,58**	**1.893**	**1,84**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.202	0,97	1.078	1,05
Notas do Tesouro Nacional – NTN	755	0,61	815	0,79
Cotas de fundos de investimentos (nota 5)	**37.483**	**30,37**	**47.021**	**45,81**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	15.934	12,91	47.021	45,81
Cotas de Fundos de Investimento em Multimercado	6.780	5,49	-	-
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	14.769	11,97	-	-
Direitos creditórios (nota 6)	**80.832**	**65,50**	**52.573**	**51,21**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**80.832**	**65,50**	**52.573**	**51,21**
Direitos creditórios a vencer	78.121	63,30	49.705	48,42
Direitos creditórios vencidos	11.451	9,28	7.448	7,25
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	(8.740)	(7,08)	(4.580)	(4,46)
Outros créditos	**1.836**	**1,48**	**1.019**	**0,99**
Outros valores a receber	1.831	1,48	1.014	0,99
Despesas antecipadas	5	-	5	-
Total do ativo	**126.411**	**102,43**	**106.911**	**104,14**
Passivo				
Valores a pagar	**2.998**	**2,43**	**4.249**	**4,14**
Créditos a conciliar	2.500	2,03	3.234	3,15
Taxa de administração e gestão	40	0,03	38	0,04
Taxa de custódia e auditoria	39	0,03	38	0,04
Consultoria	127	0,10	64	0,06
Cobrança	292	0,24	875	0,85
Total do passivo	**2.998**	**2,43**	**4.249**	**4,14**
Patrimônio líquido	**123.413**	**100,00**	**102.662**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**126.411**	**102,43**	**106.911**	**104,14**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 12.093.804/0001-61

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**18.591**	**15.154**
Rendimentos de direitos creditórios	21.920	10.988
Rendimentos de direitos creditórios - outros	831	1.181
(Perdas) reversão de perdas por redução no valor de recuperação	(4.160)	2.985
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**185**	**258**
Rendas de aplicações	185	258
Títulos e valores mobiliários	**4.876**	**4.622**
Títulos públicos federais	**113**	**177**
Rendimento com títulos de renda fixa	222	200
Ajuste ao valor justo	(109)	(23)
Cotas de fundos de investimento	**4.763**	**4.445**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4.763	4.445
Demais receitas	**183**	**-**
Outras receitas diversas	183	-
Demais despesas	**(3.084)**	**(3.573)**
Despesas de consultoria	(2.095)	(1.629)
Taxa de administração e gestão	(466)	(400)
Taxa de custódia e auditoria	(335)	(301)
Despesas do Serviço Financeiro	(143)	(80)
Taxa de fiscalização - CVM	(23)	(23)
Despesas de cobrança	-	(1.135)
Despesas Jurídicas	(22)	(1)
Outras despesas		(4)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**20.751**	**16.461**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 12.093.804/0001-61

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2025	30/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**102.662**	**86.201**
Total de 360,185899 cotas subordinadas a R$ 279.477,308850 cada	100.664	-
Total de 20,000000 cotas seniores a R$ 99.888,059500 cada	1.998	-
Total de 360,185899 cotas subordinadas a R$ 234.470,055298 cada	-	84.453
Total de 20,000000 cotas seniores a R$ 87.388,4740000 cada	-	1.748
Resultado do pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**20.751**	**16.461**
Patrimônio líquido no final do exercício	**123.413**	**102.662**
Total de 360,185899 cotas subordinadas a R$ 336.352,948330 cada	121.150	-
Total de 20,000000 cotas seniores a R$ 113.148,239500 cada	2.263	-
Total de 360,185899 cotas subordinadas a R$ 279.477,308850 cada	-	100.664
Total de 20,000000 cotas seniores a R$ 99.888,059500 cada	-	1.998

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - CNPJ: 12.093.804/0001-61

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	30/04/2025	30/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**20.751**	**16.461**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos Direitos Creditórios	(1.737)	(932)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	(113)	23
Rendimentos de títulos público-privados	-	(200)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(2.702)	(3.826)
Reversão (perdas) para redução no valor de recuperação	4.160	(2.985)
Taxa de administração e gestão não liquidada	40	38
Taxa de custódia e auditoria não liquidada	39	38
Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	419	939
Resultado Ajustado	**20.857**	**9.556**
Títulos público-privados	49	47
Cotas de fundos de investimento	12.240	(14.619)
Direitos creditórios	(30.682)	5.938
Outros valores a receber	(817)	177
Valores a pagar	345	688
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.992)**	**1.787**
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(1.992)**	**1.787**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.405	2.618
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.413	4.405
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(1.992)**	**1.787**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Capital Annex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial iniciou suas atividades em 22 de outubro de 2010 e foi constituído sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 25 anos a partir da data da primeira integralização de cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira, valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

O Fundo destina-se a investidores qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, do custodiante ou das partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas na demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	17,09%	40,08%	78,37%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,61%	16,48%	36,80%	76,50%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) *Write off*

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

i. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 30 de abril de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 11.158 (R$ 11.970 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	30/04/2025		30/04/2024		
	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letras financeiras do tesouro	-	28	-	51	Até 30 dias
Letras do tesouro nacional	1.803	47	-	81	Até 30 dias
Notas do tesouro nacional	-	110	1.168	126	Até 30 dias
Total	**1.803**	**185**	**1.168**	**258**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

Títulos públicos

	30/04/2025		30/04/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro	1.202	1.202	1.078	1.078	Acima de 365 dias
Nota do Tesouro Nacional	982	755	933	815	Acima de 365 dias
Total	**2.184**	**1.957**	**2.011**	**1.893**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 30 de abril). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

30/04/2025				
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	74,50037	213.877,8140	15.934
Multiplike FIDC	29.469.420/0001-01	51.861,38473	183,2081	9.501
Starke 30 FIC FIDC	50.469.304/0001-70	1.054,41286	4.995,4823	5.267
Starke FIC FIDC	41.341.126/0001-07	1.742,27222	3.891,7458	6.781
Total				**37.483**

30/04/2024				
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	66,903766	702.814,320709	47.021
Total				**47.021**

No exercício findo em 30 de abril de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 4.763 (R$ 4.445 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

Os direitos de credito são representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, com base em contrato comercial ou oriundo de renegociações de dívida, cédulas de credito bancário, certificados de recebíveis imobiliários, boletos de cartão de credito, cédulas de produto rural financeira, parcelas a receber de venda de imóveis, prestações de contratos de aluguel, e outros títulos de credito ou instrumentos contratuais.

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	57.257	5.317	62.574
De 31 a 60 dias	15.957	757	16.714
De 61 a 90 dias	3.150	757	3.907
De 91 a 120 dias	776	472	1.248
De 121 a 365 dias	812	4.144	4.956
Maior de 365 dias	169	4	173
Totais	**78.121**	**11.451**	**89.572**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(8.740)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**80.832**

Em 30 de abril de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	37.439	4.047	41.486
De 31 a 60 dias	8.757	801	9.558
De 61 a 90 dias	2.212	521	2.733
De 91 a 120 dias	361	477	838
De 121 a 365 dias	471	1.601	2.072
Maior de 365 dias	465	1	466
Totais	**49.705**	**7.448**	**57.153**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4.580)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**52.573**

b) Taxas praticadas por grupo de operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	26,70%	32,47%	38,02%

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/04/2024	30/04/2023
(=) Saldo Inicial	**57.153**	**62.158**
(+) Aquisições	548.372	400.210
(-) Liquidações	(537.873)	(416.203)
(+) Rendimentos	21.920	10.988
(=) Saldo no final do exercício	**89.572**	**57.153**

O saldo existente em 30 de abril de 2025 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de R$ 831 (R$ 1.181 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolsos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

d) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A (especial)	410	98	508	100,00	(508)
A	70.967	2.528	73.495		(785)
B	3.990	2.096	6.086	1,27	(106)
C	793	924	1.717	17,09	(314)
D	247	777	1.024	40,08	(421)
E	161	477	638	78,37	(501)
F	1.553	4.551	6.104	100,00	(6.105)
Saldo em 30/04/2025	**78.121**	**11.451**	**89.572**		**(8.740)**

Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	4.160
Saldo no exercício anterior	**(4.580)**

Em 30 de abril 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	45.557	1.977	47.534	-	(491)
B	2.729	1.811	4.540	1,61	(110)
C	99	542	641	16,48	(108)
D	67	615	682	36,80	(271)
E	105	574	679	76,50	(523)
F	1.148	1.929	3.077	100,00	(3.077)
Saldo em 30/04/2024	**49.705**	**7.448**	**57.153**		**(4.580)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(2.985)
Saldo no exercício anterior					**(7.565)**

e) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% sem patrimônio líquido
Devedor 1	955	(955)	-	-
Devedor 2	813	(10)	803	0,65
Devedor 3	489	-	489	0,40
Devedor 4	450	-	450	0,36
Devedor 5	376	(5)	371	0,30
Devedor 6	369	-	369	0,30
Devedor 7	355	-	355	0,29
Devedor 8	345	-	345	0,28
Devedor 9	317	-	317	0,26
Devedor 10	311	-	311	0,25
Demais devedores	84.792	(7.770)	77.022	62,41
Total	**89.572**	**(8.740)**	**80.832**	**65,50**

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve recompra de direitos creditórios no valor de R$ 28.253 (R$ 31.550 em 2024).

g) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) Devem ser empresas com sede ou filial no País (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no Brasil; e

ii) Os devedores dos direitos de crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, mesmo que com o objetivo de proteger posições debitadas à vista. Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo em 30 de abril de 2025 classificado no ativo “Outros valores a receber”, de R$1.831 (R$ 1.014 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo em 30 de abril de 2025 classificado no passivo “Créditos a conciliar”, de R$ 2.500 (R$ 3.234 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, mesmo que com o objetivo de proteger posições debitadas à vista.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e

vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota subordinada (R$)	Rentabilidade %
30/04/2025	110.081	336.352,948331	20,35
30/04/2024	93.707	279.477,308850	19,20

Data	PL Líquido Médio	Valor da cota sênior (R$)	Rentabilidade %
30/04/2025	2.121	113.148,239500	13,28
30/04/2024	1.876	99.888,059500	14,30

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Característica e valorização das cotas

As cotas do Fundo dividem-se em classes seniores e subordinadas.

- Cotas Seniores: São aquelas que não se subordinam às demais para efeito de amortização e resgate.

- Cotas Subordinadas: Subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate, possuindo também o direito de votar nas assembleias gerais.

13. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

Na emissão de cotas é utilizado o valor de fechamento da cota de cada classe em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Na colocação pública de cotas do Fundo, a distribuição será precedida de registro específico na CVM e de anúncio de início de distribuição contendo todas as informações exigidas na regulamentação expedida pela CVM.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não houve a emissão de cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate.

Observadas a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, e desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a Aasembleia Geral poderá determinar alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries específicas de cotas seniores, nas datas e valores estipulados na referida assembleia geral.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2025 e 2024 não houve resgate e/ou amortização de cotas.

14. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Capital Factoring Fomento Comercial Ltda
Agente de cobrança:	Annex Factoring Fomento Comercial Ltda.

15. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela administração e gestão do Fundo a taxa de administração mensal é calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte fórmula:

TA = ((tx/252) x PL (D-1) + REA

onde:
TA: Taxa de Administração
tx: 0,5% a.a. sobre a parcela do patrimônio do Fundo que atingir a quantia de até R$ 20.000, e de 0,4% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 20.000.
PL(D-1): Patrimônio Líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.
REA: Pela prestação dos serviços de análise e seleção de direitos creditórios, a Consultoria Especializada tem remuneração de 1,5% sobre o total dos títulos analisados no mês.

O valor mensal da taxa de administração não pode ser inferior a 3,5.

Pela gestão do Fundo, a Gestora recebe taxa de gestão mensal, calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte formula:

TG = ((tx/252)xPl(D-1)
Onde
TG: Taxa de Gestão
Tx: 0,25 % sobre a parcela do patrimônio do Fundo que atingir a quantia de até R$ 20.000 e de 0,20% sobre a parcela que exceder R$ 20.000.
PL (D-1): Patrimônio Líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior á data de pagamento.

Pela custódia e controladoria, o a tata é equivalente a 0,30% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000, e de 0,20% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 100.000, observada a remuneração mensal mínima equivalente a R$ 23.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Os valores previstos acima são reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGPM.

Não há cobrança de taxas de entrada, saída ou performance.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram debitados os montantes de R$ 233 a título de taxa de administração (R$ 200 em 2024), R$ 233 a título de taxa de gestão (R$ 200 em 2024) e R$ 323 a título de taxa de custódia (R$ 289 em 2024).

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

17. Prestação de serviço de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Capital Factoring Fomento Comercial Ltda., como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e a Annex Factoring Fomento Comercial Ltda. para realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

Pela prestação dos serviços de análise e seleção de Direitos Creditórios, a Consultoria Especializada fará jus a uma remuneração de 1,5% sobre o total de títulos analisados no mês.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 30 de abril de 2025 foram de R$ 2.095, não houve despesas de cobrança (R$ 1.629 e R$ 1.135 em 2024), respectivamente.

18. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o custodiante:

Descrição	Parte relacionada	30/04/2025		30/04/2024	
		Ativo	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	609	-	2.440	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	1.803	185	1.168	258
		Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	20	(233)	(19)	(200)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	27	(323)	(27)	(289)

19. Rating

Em 06 de dezembro de 2024, o Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating atribuiu o rating ‘brB (sf)’ para as cotas subordinadas com perspectiva estável.

20. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21. Política de divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

22. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas

Imposto de renda
Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desses IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

23. Demandas judiciais

O Fundo figura como pólo passivo de ações judiciais/extrajudiciais. Segundo classificação dos seus assessores jurídicos, as ações com probabilidade de perda possível são estimadas em R$ 2.283.

24. Deliberação em assembleia de cotistas

Em 19 de junho de 2024, por Instrumento Particular de Alteração do Regulamento foram efetuadas alterações no Regulamento, com vigência a partir de 21 de junho de 2024, adaptando o mesmo aos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos.

25. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

****